



# CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL  
REGISTRO DE IMOVEIS

Thiago de Castro Brandão Vargas - Registrador

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

12410

MATRÍCULA



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Encruzilhada do Sul, 25 de outubro de 2002

FLS. MATRÍCULA

01

12410

**UMA FRAÇÃO DE CAMPOS E MATOS**, localizadas neste município, no lugar denominado "Quero-Quero", 2º distrito, com a área de **TREZE (13) HECTARES**, com as seguintes confrontações: Inicia-se a Sul da área no canto 01, tendo como azimute Ré 261°00'00"; partindo do C01 ao 02 com rumo de 00°30'NE e distância de 440,00, tendo como divisa por cerca as terras de Luiz Tólio, partindo do C02 ao C03 com rumo de 82°05'SW e distância de 290,00m, tendo como divisa por água da sanga as terras de Marilanda Cunha Batista, partindo do C03 ao C04 com rumo de 01°00'SW e distancia de 439,30m tendo como divisa por cerca as terras de Marilanda Cunha Batista; partindo do C04 ao C01 com rumo de 81°05'NE e distancia de 301,00, tendo como divisa por cerca o Corredor Vicinal, chegando ao final deste roteiro; havido conforme R-21/599, do livro dois (2) Registro Geral do Registro de Imóveis local; Cadastrada no INCRA sob nº 000.043.518.050-7, com Código do ITR nº 46912029. **PROPRIETÁRIA: MARILANDA CUNHA BATISTA**, brasileira, separada, agropecuárista, inscrita no CPF sob nº 505.894.900/87, residente e domiciliada nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 599 (R.21), fls.01, do livro 2, em 31 de maio de 1976. A presente matrícula foi aberta conforme escritura pública de compra e venda com demarcação de imóvel rural com anuência de condôminos, lavrada pelo Tabelião Substituto do Tabelionato desta cidade, Arcivaldo Lemos, sob o nº 20.783, fls.027, do livro nº 249, em 24 de outubro de 2002. Dou fé.

Emol.: R\$6,40 - 0,50 UREs.

Protoc.: 42.934, 1-B, em 25.10.2002.

O REGISTRADOR SUBSTITUTO:

Bel. Leandro da Silveira Souza

R.1/12.410, em 25 de outubro de 2002. **COMPRA E VENDA**. Conforme escritura pública de compra e venda com demarcação de imóvel rural com anuência de condôminos, lavrada pelo Tabelião Substituto do Tabelionato desta cidade, Arcivaldo Lemos, sob o nº 20.783, fls.027, do livro nº 249, em 24 de outubro de 2002, a proprietária **MARILANDA CUNHA BATISTA**, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, havidos pelo R.21/599, para - **LEILA MARIS VERDI FRONZA QUITES**, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob nº 509.236.920/53, com CI/RG nº 9022981771-SSP/RS, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a lei 6.515, de 26.12.77, com **WILSON CHOAIRI QUITES JÚNIOR**, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; **SIMONE VERI FRONZA**, brasileira, engenheira agrônoma, com CI/RG nº 504436987-SSP/RS, inscrita no CPF nº 580.423.260/68, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a lei 6.515 de 26.12.77 com **ADILSON JOSÉ DA SILVA JANES**, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, sendo esta representa pela primeira compradora. Foi apresentado ao Tabelionato: Certidão Negativa do IBAMA nº 23.783; CCIR 1998/1999, código nº 000 043 518 050 7; e, Comprovantes de regularidade fiscal do imóvel com relação ao ITR nº 4.491.202-9. Preço: R\$19.500,00. Avaliação fiscal: R\$19.500,00. Dou fé.

Protoc.: 42.934, 1-B, em 25.10.2002. Emol.: R\$109,00.

O REGISTRADOR SUBSTITUTO:

Bel. Leandro da Silveira Souza

R.2/12.410, em 29 de janeiro de 2003. **HIPOTECA 1º GRAU**. Conforme Cédula rural hipotecária,

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS  
01  
verso

MATRÍCULA  
12.410

emitida em 16 de janeiro de 2003, registrada sob o nº 7.904, do livro 3, os proprietários **LEILA MARIS VERDI FRONZA QUITES** e seu marido **WILSON CHOAIRI QUITES JÚNIOR**, e **SIMONE VERDI FRONZA** e seu marido **ADILSON JOSÉ DA SILVA**, todos já qualificados, deram em hipoteca cedular de primeiro grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, havidos pelo R.1/12.410, ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, agência local, em garantia da dívida de **LEILA MARIS VERDI FRONZA QUITES**, no valor de R\$49.914,15, com vencimento para o dia 15 de janeiro de 2011 e juros à taxa efetiva de 8,750% pontos percentuais ao ano. Foi apresentada a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 4.491.202-9 e CCIR 1998/1999, com código INCRA nº 000.043.518.050-7. Dou fé.  
Protoc.: 43.378, 1-B, em 23.01.2003.  
Emol.: R\$27,90 - 02,00 UREs.

O REGISTRADOR:

Bel. Adão Freitas Fonseca

R.3/12.410, em 29 de janeiro de 2003. HIPOTECA 2º GRAU. Conforme Cédula rural hipotecária, emitida em 16 de janeiro de 2003, registrada sob o nº 7.905, do livro 3, os proprietários **LEILA MARIS VERDI FRONZA QUITES** e seu marido **WILSON CHOAIRI QUITES JÚNIOR**, e **SIMONE VERDI FRONZA** e seu marido **ADILSON JOSÉ DA SILVA**, todos já qualificados, deram em hipoteca cedular de segundo grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, havidos pelo R.1/12.410, ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, agência local, em garantia da dívida de **SIMONE VERDI FRONZA**, no valor de R\$49.914,15, com vencimento para o dia 15 de maio de 2009 e juros à taxa efetiva de 8,750% pontos percentuais ao ano. Foi apresentada a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 4.491.202-9 e CCIR 1998/1999, com código INCRA nº 000.043.518.050-7. Dou fé.  
Protoc.: 43.379, 1-B, em 23.01.2003.  
Emol.: R\$27,90 - 02,00 UREs.

O REGISTRADOR:

Bel. Adão Freitas Fonseca

AV.4/12.410, em 13 de julho de 2012. AJUIZAMENTO EXECUÇÃO. Conforme requerimento de Banco do Brasil S. A., datado de 12 de julho de 2012, instruído com a certidão para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos a penhora ou arresto, assinada pelo Distribuidor desta Comarca, Silvio Luís Braga, em 19 de junho de 2012, extraída dos autos do processo nº 045/1.12.0000982-5, execução de título extrajudicial, no valor de R\$55.198,23, em que é exequente **BANCO DO BRASIL S. A.** e executados **SIMONE VERDI FRONZA**, **LEILA MARIS VERDI FRONZA QUITES** e **WILSON CHOAIRI QUITES JÚNIOR**, em que são proprietários do imóvel desta matrícula, havidos pelo R.1/12.410, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil. Dou fé.  
Protoc: 061213, 1-D, em 12/07/2012 - acs  
Emol.: R\$154,10. Selo: 0177.07.0700003.01351. PED: R\$2,90. Selo PED: 0177.01.1000002.60447.

O REGISTRADOR DESIGNADO:


Bel. Leandro da Silveira Souza

R.5/12.410, em 11 de agosto de 2015. PENHORA. Conforme Certidão de Penhora, emitida pelo Diretor de Divisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Jaci de Assis Aliceda, datada de 10 de agosto de 2015, extraído dos autos da Execução Civil nº 1992/07, em que é exequente

CONTINUA A FOLHAS

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

	<b>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL</b> ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	FLS. 02	MATRÍCULA 12.410
Encruzilhada do Sul, 11 de AGOSTO de 2015			

10 de agosto de 2015, extraído dos autos da Execução Civil nº 1992/07, em que é exequente **MAGNO DONIZETTI CONEGLIAN** e executadas **LEILA MARIS VERDI FRONZA QUITES** e **SIMONE VERDI FRONZA**, fica penhorado o imóvel desta matrícula, havidos pelo R.1/12.410, de propriedade de **LEILA MARIS VERDI FRONZA QUITES** e **SIMONE VERDI FRONZA**. Valor da dívida: R\$108.339,71. Observo que o imóvel desta matrícula está hipotecado através de cédula rural nos R.2/12.410 e R.3/12.410. Dou fé. Protoc.: 068651, 1-H, em 11/08/2015 - acs Emol.: Gratuito - Prov. 38/2007. Selo: 0177.07.1100001.00882. PED: Gratuito - Prov. 38/2007. Selo PED: 0177.01.1300002.62884.

O REGISTRADOR DESIGNADO: *Leandro da Silveira Souza*

---

AV.6/12.140, em 27 de setembro de 2016. Procedo a presente averbação para fazer constar que a penhora registrada no R.5/12.410 é somente da área de cinquenta por cento (50%) do imóvel desta matrícula, pertencente a Leila Maris Verdi Fronza Quitês e não como constou no referido registro. Dou fé.

O REGISTRADOR DESIGNADO: *Leandro da Silveira Souza*

---

AV.7/12.410, em 27 de setembro de 2016. CANCELAMENTO PENHORA. Conforme Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora, assinado digitalmente pela Juíza da 1ª Vara Cível do Foro de Marília/SP, Dra. Paula Jacqueline Bredariol de Oliveira, em 25 de julho de 2016, extraído dos autos do processo nº 0023704-39.2007.8.26.0344, fica cancelada a penhora registrada no R.5/AV.6/12.410. Dou fé. Protoc.: 071274, 1-I, em 27/09/2016 - acs Emol.: AJG. Selo: 0177.07.1100001.01373. PED: AJG. Selo PED: 0177.01.1300002.99925.

O REGISTRADOR DESIGNADO: *Leandro da Silveira Souza*

---

AV.8/12.410, em 02 de maio de 2018. INDISPONIBILIDADE BENS. Conforme Relatório de Indisponibilidade nº 201804.2716.00498230-IA-270, Processo nº 00014956620155120011, proveniente da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul-SC, fica indisponível a parte ideal de cinquenta por cento (50%) do imóvel desta matrícula, havido pelo R.1/12.410, de propriedade de **SIMONE VERDI FRONZA**. Dou fé. Protoc.: 074498, 1-I, em 30/04/2018 - acs Emol.: R\$34,20. Selo: 0177.04.0800001.14408. PED: R\$4,60. Selo PED: 0177.01.1600001.45465.

2º REGISTRADOR SUBSTITUTO: *Leandro da Silveira Souza*

---

AV.9/12.410, em 13 de junho de 2018. CANCELAMENTO AJUIZAMENTO EXECUÇÃO. Conforme Ofício nº 415/2018, assinada pela Juíza de Direito desta Comarca, Drª. Cleusa Maria Ludwig, datado de 23 de março de 2018, extraída dos autos do processo nº 045/1.08.0000982-5 - Execução de Título Extrajudicial, fica cancelada a averbação de ajuizamento execução, referente a AV.4/12.410. Dou fé. Protoc: 074756, 1-I, em 13/06/2018 - acs Emol.: R\$34,20. Selo: 0177.04.0800001.14731. PED: R\$4,60. Selo PED: 0177.01.1600001.48862.

2º REGISTRADOR SUBSTITUTO: *Leandro da Silveira Souza*

---

AV.10/12.410, em 11 de outubro de 2018. PENHORA. Conforme Termo de Penhora com efeitos de certidão para registro, assinado pela Juíza de Direito desta Comarca, Drª. Cleusa Maria Ludwig, datado 14 de agosto de 2018, extraído dos autos do processo nº 045/1.08.0000750-7 - Execução Fiscal, em que é exequente o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** e executado **SIMONE**

Continua na Próxima Página

*Leandro da Silveira Souza*  
 3º SIMONE

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ENCruzilhada DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 02	MATRÍCULA
verso	12.410

Fiscal, em que é exequente o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** e executado **SIMONE VERDI FRONZA**, fica penhorada a parte ideal de vinte e cinco por cento (25%) do imóvel desta matrícula, havido pelo R.1/12.410, de propriedade de **SIMONE VERDI FRONZA**, já qualificada. Valor da dívida: R\$4.656,33. Dou fé. Protoc.: 075605, 1-I, em 08/10/2018 - acs. Emol.: R\$78,00. Selo: 0177.06.1100001.06585. PED: R\$4,60. Selo PED: 0177.01.1600001.58983.  
2º REGISTRADOR SUBSTITUTO:

Leandro da Silveira Souza

AV.11/12.410, em 27 de dezembro de 2018. CANCELAMENTO HIPOTECA. Conforme autorização do credor BANCO DO BRASIL S.A., datada de 06 de dezembro de 2018, assinada por Lúcia Helena Santos do Nascimento - Gerente e Percio Passos Gonçalves - Gerente, fica cancelada a hipoteca registrada no R.2/12.410. Dou fé. Protoc.: 076059, 1-I, em 27/12/2018 - acs. Emol.: R\$38,00. Selo: 0177.04.0800001.16640. PED: R\$4,60. Selo PED: 0177.01.1600001.63795.  
2º REGISTRADOR SUBSTITUTO:

Leandro da Silveira Souza

AV.12/12.410, em 27 de dezembro de 2018. CANCELAMENTO HIPOTECA. Conforme autorização do credor BANCO DO BRASIL S.A., datada de 06 de dezembro de 2018, assinada por Lúcia Helena Santos do Nascimento - Gerente e Percio Passos Gonçalves - Gerente, fica cancelada a hipoteca registrada no R.3/12.410. Dou fé. Protoc.: 076059, 1-I, em 27/12/2018 - acs. Emol.: R\$38,00. Selo: 0177.04.0800001.16641. PED: R\$4,60. Selo PED: 0177.01.1600001.63796.  
2º REGISTRADOR SUBSTITUTO:

Leandro da Silveira Souza

Av.13/12.410, em 28 de fevereiro de 2020.-

**PENHORA -**

**EXECUTADO:** SIMONE VERDI FRONZA, já qualificada.-

**EXEQUENTE:** ANTONIO CACHOEIRA, inscrito no CPF sob nº 384.069.859-68.-

**FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Registro de Penhora, datado de 23 de janeiro de 2020, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, Dr. Celso Fernando Karsburg, extraído dos autos do processo nº 0020016-79.2020.5.04.0731.-

**VALOR:** R\$28.040,31 (vinte e oito mil, quarenta reais e trinta e um centavos).-

**CONDICÕES:** Fica penhorado a parte ideal de cinquenta por cento (50%), havido pelo R.1/12.410, de propriedade de **SIMONE VERDI FRONZA**.-

**PROTOCOLO:** Nº 78181, Lº1-K, em 30/01/2020.-

**EMOLUMENTOS:** nihil.-

Averbação com valor declarado: nihil (0177.06.1900002.00418 = nihil).-

Bel. Rubens Halinski de Oliveira - 2º Substituto. Rubens Halinski de Oliveira.-

Av.14/12.410, em 10 de setembro de 2021.-

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se a esta averbação nos termos da Carta de Arrematação, assinada pelo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul/RS, Exmo. Juiz de Direito Dr. Celso Fernando Karsburg, em 19 de julho de 2021, extraído dos autos do processo nº 0020016-79.2020.5.04.0731 - Carta Precatória (Processo de Origem nº 0001495-66.2015.5.12.0011), para constar que fica **CANCELADA** a Indisponibilidade de Bens,

CONTINUA A FLS Nº

3

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

12.410  
MATRÍCULA -
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Encruzilhada do Sul, 10 de setembro

de 20 21

03

12.410

averbada na AV.8/12.410.-

**PROTOCOLO:** Nº 81222, Lº1-L, em 19/08/2021.-**EMOLUMENTOS:** R\$49,30.-

Averbação sem valor declarado: R\$39,30 (0177.04.1900002.08804 = R\$3,30)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0177.01.1900002.31526 = R\$1,40).-

Bel. Rubens Halinski de Oliveira - 2º Substituto. *Rubens Halinski de Oliveira*.-

Av.15/12.410, em 10 de setembro de 2021.-

**CANCELAMENTO DE PENHORA** - Procede-se a esta averbação nos termos da Carta de Arrematação, assinada pelo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul/RS, Exmo. Juiz de Direito Dr. Celso Fernando Karsburg, em 19 de julho de 2021, extraído dos autos do processo nº 0020016-79.2020.5.04.0731 – Carta Precatória (Processo de Origem nº 0001495-66.2015.5.12.0011), para constar que fica **CANCELADA** a Penhora averbada na AV.10/AV.13/12.410.-

**PROTOCOLO:** Nº 81222, Lº1-L, em 19/08/2021.-**EMOLUMENTOS:** R\$49,30.-

Averbação sem valor declarado: R\$39,30 (0177.04.1900002.08805 = R\$3,30)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0177.01.1900002.31527 = R\$1,40).-

Bel. Rubens Halinski de Oliveira - 2º Substituto. *Rubens Halinski de Oliveira*.-

R.16/12.410, em 10 de setembro de 2021.-

**ARREMATACÃO -****TRANSMITENTE:** SIMONE VERDI FRONZA e seu marido ADILSON JOSÉ DA SILVA JANES, CPF nº 568.990.090-72, já qualificados.-**ADQUIRENTE:** HUGO TEIXEIRA SOARES NETO, brasileiro, bancário, portador da carteira de Identidade nº 1098840406/SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 010.743.190-44, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NEIANE DAMÉ SOARES, brasileira, empresária, portadora da carteira de Identidade nº 4096582228/SJS-RS, inscrita no CPF sob o nº 014.615.330-82, residentes e domiciliados na Rua Adão Freitas Fonseca, nº 128, nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS.-**FORMA DO TÍTULO:** Carta de Arrematação, assinada pelo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul/RS, Exmo. Juiz de Direito Dr. Celso Fernando Karsburg, em 19 de julho de 2021, extraído dos autos do processo nº 0020016-79.2020.5.04.0731 – Carta Precatória (Processo de Origem nº 0001495-66.2015.5.12.0011).-**VALOR:** R\$30.000,00 (trinta mil reais).-**IMÓVEL:** A parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, havido pelo R.1/12.410.-**IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Foi pago o Imposto de Transmissão no valor de R\$600,00, em 27/07/2021, conforme guia de arrecadação nº 562/2021, sobre a avaliação de R\$30.000,00.-**DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA - DOI:** Emitida por este Ofício, nesta data.-**CONDICÕES:** As da Carta.-**PROTOCOLO:** Nº 81222, Lº1-L, em 19/08/2021.-**EMOLUMENTOS:** R\$310,10.-

Registro com valor declarado: R\$278,90 (0177.06.1900002.01169 = R\$24,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0177.01.1900002.31528 = R\$1,40) - CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Bel. *Rubens Halinski de Oliveira*  
2º Substituto

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ENCruzILHADA DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

03v

12.410

Bel. Rubens Halinski de Oliveira - 2º Substituto. *Rubens Halinski de Oliveira*.-

Av.17/12.410, em 17 de fevereiro de 2023.-

**CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM)** - Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 235-A da Lei de Registros Públicos, para constar que o presente imóvel possui o Código Nacional de Matrícula – CNM sob o nº 09871.2.0012410-11.-

**PROTOCOLO:** Nº 84473, Lº1-L, em 15/02/2023.-

**EMOLUMENTOS:** nihil.-

Averbação sem valor declarado: nihil (0177.04.1900002.17936 = nihil).-

Bel. Rubens Halinski de Oliveira - 2º Substituto. *Rubens Halinski de Oliveira*.-

Av.18/12.410, em 17 de fevereiro de 2023.-

**NOTÍCIA DE PENHORA** - Procede-se a esta averbação para noticiar a existência da penhora nos termos do Art. 647, da Consolidação Normativa Notarial e Registral, face a certidão, datada de 14 de janeiro de 2023 assinado digitalmente por Diego Ozelame, da Execução de Título Extrajudicial nº 5008216-51.2021.8.21.0038/RS, em que ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL move contra SHANTI – AGRO COMERCIAL LTDA, LEILA MARIS VERDI FRONZA QUITES e SIMONE VERDI FRONZA, referente a uma dívida de R\$56.725,60, em relação ao imóvel, havido pelo R.1/12.410.-

**PROTOCOLO:** Nº 84473, Lº1-L, em 15/02/2023.-

**EMOLUMENTOS:** nihil.-

Averbação com valor declarado: nihil (0177.07.1900002.01943 = nihil).-

Bel. Rubens Halinski de Oliveira - 2º Substituto. *Rubens Halinski de Oliveira*.-

CONTINUA A FLS Nº

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Encruzilhada do Sul/RS, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023, às 16:56:08.

Total: nihil

Certidão 6 páginas: nihil (0177.04.1900002.17936 = nihil)

Busca em livros e arquivos: nihil (0177.02.2100001.20399 = nihil)

Bel. Jean da Silva Batista - 3º Substituto

*Jean da Silva Batista*  
3º Substituto



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
098715 53 2023 00001602 93